CITRINO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

CNPJ Nº 45.525.150/0001-57

("FUNDO")

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS

REALIZADA EM 29 DE JUNHO DE 2026

01. **DATA, HORA E LOCAL**: Realizada aos 29 dias do mês de junho de 2026, às 17:30 hs, de forma não presencial, na sede da administradora do FUNDO, a **QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.,** com sede na Av. Rebouças, nº 2.942, 7º ao 12º andar – Parte I, Pinheiros, São Paulo – SP, CEP 05.402-500, inscrita no CNPJ sob o nº 62.285.390/0001-40, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório CVM nº 1.498, de 28 de agosto de 1990 ("Administradora").

02. **CONVOCAÇÃO:** Enviada aos Cotistas em 18 de junho de 2026.

03. **PRESENÇA: (i)** os Cotistas detentores de 100% (cem por cento) das cotas emitidas pelo Fundo; **(ii)** os representantes da Administradora; e **(iii)** os representantes da **GV ATACAMA CAPITAL LTDA.,** inscrita no CNPJ sob nº 40.888.143/0001-04, gestora do FUNDO ("Gestora").

04. **MESA:** Alexandre Calvo como Presidente; Alexandra Matos dos Reis, como Secretária.

05. **ORDEM DO DIA:**

(a) Deliberar a respeito da ocorrência de Evento de Avaliação do Fundo, com fulcro na alínea "b" do item 23.2 do Regulamento do Fundo, qual seja:

> *"(b) desenquadramento do Índice de Subordinação por um período superior a 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação referida no item 14.4.3;"*

06. **DELIBERAÇÕES:** Tendo em vista a ocorrência de Evento de Avaliação decorrente do desenquadramento do Índice de Subordinação (conforme o item 23.2, alínea "b", do Regulamento), os Cotistas, representando a totalidade das cotas do Fundo, deliberaram por não converter o referido Evento de Avaliação em Evento de Liquidação. Fica deliberado, portanto, que o Fundo deverá ser reenquadrado nos termos do plano de ação apresentado pela Gestora, o qual passa a fazer parte integrante desta ata como Anexo A.

A Administradora e a Gestora atestam que os Cotistas: **(i)** estão cientes da deliberação aprovada; **(ii)** não manifestaram dúvidas ou objeções.

A presente ata será formalizada mediante assinatura eletrônica da Administradora e da Gestora, nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, cuja validade jurídica, integridade e autenticidade são por elas integralmente reconhecidas, admitindo-se a assinatura em formato impresso apenas em caso de contingência.

Os signatários declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos e autorizam o uso destes para as comunicações e atos diretamente relacionados a este instrumento, nos termos da regulamentação aplicável.

07. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

_____ _____

Alexandre Calvo
Presidente

Alexandra Matos dos Reis
Secretário(a)

_____ _____

QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

GV ATACAMA CAPITAL LTDA.

ANEXO A

PLANO DE AÇÃO PARA REENQUADRAMENTO DO CITRINO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

Plano de Ação – Próximas Etapas

(i) Conclusão do aporte na classe subordinada júnior;

(ii) Finalizar o aporte de capital na subordinada júnior, totalizando R$ 2,0 milhões até quarta-feira. Até o momento, já foi realizado o montante de R$ 1.775.500,00, restando apenas a complementação do valor para atingir o total previsto;

(iii) Conciliação da liquidação da operação do Jockey;

(iv) Realizaremos a conciliação financeira da liquidação da operação do Jockey, no valor aproximado de R$ 3,8 milhões, garantindo a validação dos recebimentos e eventuais ajustes necessários para o encerramento da operação;

(v) Amortização da cota sênior;

(vi) Efetuar a amortização de R$ 5,0 milhões da cota sênior, por meio da CETIP, com conclusão prevista até 07/07, assegurando o cumprimento do cronograma financeiro e operacional estabelecido.